



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Segunda-feira • 28 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1388

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto nº 66 de 25 de Setembro de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 67 de 25 de Setembro de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 66 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.019 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.020 - GESTÃO DO SETOR TRANSPORTE

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

Total Suplementado:	100.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.222,99
Total por Ação:	16.222,99
Total por Unidade Orçamentária:	16.222,99

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.173,60
Total por Ação:	2.173,60

2.029 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	2.173,60
Total por Ação:	2.173,60

2.032 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.32.00 / 00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	2.173,60
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.173,60
Total por Ação:	4.347,20

2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.200,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.173,60
Total por Ação:	7.373,60

2.035 - OUTROS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS (BPC E BPC NA ESCOLA)

3.3.90.32.00 / 00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.260,40
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.282,28
Total por Ação:	5.542,68

3.005 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.166,33
Total por Ação:	2.166,33
Total por Unidade Orçamentária:	23.777,01

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PCAS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.045 - GESTÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
Total Anulado:	100.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2020.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 015.859.365-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 67 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.060 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
Total Suplementado:	60.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
Total Anulado:	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2020.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CPF : 015.859.365-02